DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 907 Sexta-feira, 24 de maio de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.635, de 23 de maio 2024

"Dispõe sobre a denominação da Rua 8 do Bairro Santa Terezinha, o nome de "Rua Joaquim Olímpio".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do Vereador Jean Carlo Bento e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 8 do Bairro Santa Terezinha, neste Município de Cerqueira César, o nome de "Rua Joaquim Olimpio".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.636, de 23 de maio 2024

"Dispõe sobre a denominação da Rua 3 do Bairro Santa Terezinha, o nome de "Rua Luiz César Garcia".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria da Vereadora Joice Guarino Lopes e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 3 do Bairro Santa Terezinha, neste Município de Cerqueira César, o nome de "Rua Luiz César Garcia".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.637, de 23 de maio 2024

"Dispõe sobre a denominação do Departamento Municipal de Limpeza Pública, o nome de "Departamento Municipal de Limpeza Pública Adelaide de Góes Camargo".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria da Vereadora Joice Guarino Lopes e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Departamento Municipal de Limpeza Pública, o nome de "Departamento Municipal de Limpeza Pública Adelaide de Góes Camargo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.638, de 23 de maio 2024

"Dispõe sobre a denominação da Rua 12 do Bairro Santa Terezinha, o nome de "Rua Antonio Garcia Ruiz".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria dos vereadores Joice Guarino Lopes e Jean Carlo Bento e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 12 do Bairro Santa Terezinha, neste Município de Cerqueira César, o nome de "Rua Antonio Garcia Ruiz".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipa

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.062 / 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.589 de 11 de novembro de 2023, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2024 no valor total de **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
92	3.3.90.40-01	SERV. TEC. INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PESSOA	R$	143.000,00
TOTAL:			R$	143.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
107	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
115	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	45.000,00
119	3.3.90.36-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$	18.000,00
123	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	70.000,00
TOTAL:			R$	143.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de maio de 2024.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

JUSTIFICATIVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº. 15/2024.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil - OSC: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

CNPJ nº. 45.434.925/0001-89

Endereço da OSC: Rua Riachuelo, 622 – Centro – Cerqueira César/SP.

Valor da Programação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Forma de Repasse: parcela única

Fonte de Recurso: Recurso Federal, advindo de Emenda Parlamentar

Vigência do Termo de Colaboração: 07 meses

Número da Emenda: 202437300006

Programação SIGTV nº: 351140920240001

Funcional Programática nº: 08.244.5131.219G.0035

Ente Federado/UF: Cerqueira César/SP

Parlamentar: Miguel Lombardi

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros ao Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, oriundos do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social através da Emenda Parlamentar nº. 202437300006, Função Programática 08.244.5031.219G.0035, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, para custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pelo Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, no desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional e Longa Permanência – ILPI para idosos.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal para a presente iniciativa baseia-se do art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 29 da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Considera-se ainda, a Programação n° 351140920240001 do Sistema SIGTV, que dispõe do repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Miguel Lombardi a OSC Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional e Longa Permanência – ILPI para idosos.

Assim, verifica-se a celebração do Termo de Colaboração sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Cerqueira César, 22 de maio de 2024.

ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI
Secretária Municipal de Assistência Social

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA** referente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Processo Licitatório nº 068/2024,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 01 (um) conjunto semafórico na Rua Saldanha Marinho e Rua Hermenegildo Lopes Martins.
Homologado em: 24/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Processo Licitatório nº 068/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratadas: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 01 (um) conjunto semafórico na Rua Saldanha Marinho e Rua Hermenegildo Lopes Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 24/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAURO BERTOLANI JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS** referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Processo Licitatório nº 054/2024 – Registro de Preços,** cujo objeto é a eventual aquisição de testes para detecção de Covid-19.
Homologado em: 24/05/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Processo Licitatório nº 054/2024 – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratadas: ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS
Objeto: Eventual aquisição de testes para detecção de Covid-19.
Data de Assinatura da Ata: 24/05/2024

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/